

**MINUTA DO TERMO ADITIVO PARA A 2ª (SEGUNDA) PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2021**

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pela Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, e parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do **Processo 8439/2021**, que trata do procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Artigo nº 24, Inciso II da Lei 8666/93, menor valor**, em conformidade com as justificativas apresentadas, e esteio no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na melhor forma de direito, as partes, de um lado, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, com sede na Avenida Luis Frutuoso, n.º 204, Vila Santana, Sumaré/SP, CEP 13170-260, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.819/0001-88, neste ato representado, nos termos do art. 25, IV da Lei Municipal nº 5.370/2012 e do Decreto Municipal nº 10.539/2019, pela SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV, **SRA. MARIA ELISABETE ANTUNES**, brasileira, solteira, Contabilista Municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.314.718-95, doravante designado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede à Avenida Paulista, 302, Cj. 10 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01.310-000, neste ato representado por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, **SR. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado, portador, do RG. nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Caio Prado, 363, Ap. 1117, Consolação, CEP 1303-001, na Capital do Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo tem por finalidade a 2ª (segunda) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021, em conformidade com a solicitação e justificativa da Superintendência Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, tendo em vista as justificativas apresentadas e requerimento contido no processo, e autorização da Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, de comum acordo resolvem renovar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, nos termos permitidos pelo Artigo 57, nº II, da Lei Federal 8666/93, a contar do esgotamento do prazo contratual em curso.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços e pagamentos continuarão sendo executados pelo regime estabelecido e nos mesmos termos das cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

4. DO VALOR

4.1. O valor desta prorrogação é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
1	Contratação de empresa para prestação continuada dos Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
TOTAL GLOBAL		R\$	R\$ 17.400,00

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação continuam suportadas pela dotação consignada sob nº: 05.01.01.09.272.0002.2005.3.3.90.35

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulado no instrumento ora prorrogado.

P



315
X

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam o CONTRATANTE e CONTRATADA todas as cláusulas não alteradas por este termo aditivo.

8. DO FORO

8.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP, para serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 05 de maio de 2.023.



MARIA ELISABETE ANTUNES
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SUMARÉ
CONTRATANTE

P.P.H.
CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA